



RESOLUÇÃO Nº 046/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos 152/2008 e 153/2008 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Faculdade de Educação/UFAM;

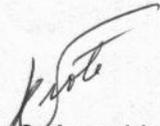
CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. INDEFERIR a revalidação dos diplomas, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, as Senhoras **NELI PANTOJA VASCONCELOS** e **ARLENE BRASIL SERFATI**, uma vez que o curso das recorrentes não é equivalente ao curso de Psicologia oferecido pela Universidade Federal do Amazonas.

II. ENCAMINHAR os pedidos de Revalidação de diploma ao Curso de Pedagogia considerando a natureza dos cursos realizados no exterior relacionado à Pedagogia e não a Psicologia.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2008.



Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente